



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 042/2023

Data: 10 de abril de 2023

Ementa: Autoriza o pagamento de Adicional de Insalubridade à servidora Rosa Marinalva Correia de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a contar de 31/05/2022, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Indenização de Insalubridade previsto no § 3º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.221/2022 à servidora Rosa Marinalva Correia de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, matrícula nº 1012, portadora da Cédula de Identidade n.86329972 SSP/PR e CPF n. 039.498.049-27, no percentual de 40% (quarenta porcento) sobre o seu vencimento básico, conforme Laudo Médico respectivo.

Art. 2º A referida indenização deverá ser paga enquanto a servidora estiver em atividade, sendo interrompida automaticamente se cessar(em) a atividade ou os motivos determinantes.

Art. 3º Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 31/05/2022, haja vista o requerimento administrativo formulado pela servidora sob Memorando nº. 2022000426.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

Cristiane Giangarelli
Presidente- Gestão 2023

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 11/04/2023, Edição nº 2748, pg. 131, Ano XII

de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br. Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 10 de abril de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Pregociro

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:AD8E2FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 41/2023

P O R T A R I A N° 041/2023

Data: 10 de abril de 2023.

Ementa: Concede férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, e a pedido do servidor através do memorando nº 2023000176,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 9.418.328 6 SSP/PR e CPF n. 068.515.359-20, no período compreendido entre 15 a 26 de maio de 2023, relativo ao período aquisitivo de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:27D6F02A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 42/2023

P O R T A R I A N° 042/2023

Data: 10 de abril de 2023

Ementa: Autoriza o pagamento de Adicional de Insalubridade à servidora Rosa Marinalva Correia de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a contar de 31/05/2022, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Indenização de Insalubridade previsto no § 3º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.221/2022 à servidora Rosa Marinalva Correia de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, matrícula nº 1012, portadora da Cédula de Identidade n.86329972 SSP/PR e CPF n. 039.498.049-27, no percentual de 40% (quarenta porcento) sobre o seu vencimento básico, conforme Laudo Médico respectivo.

Art. 2º A referida indenização deverá ser paga enquanto a servidora estiver em atividade, sendo interrompida automaticamente se cessar(em) a atividade ou os motivos determinantes.

Art. 3º Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 31/05/2022, haja vista o requerimento administrativo formulado pela servidora sob Memorando nº. 2022000426.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente- Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7D791016

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 43/2023

P O R T A R I A N° 043/2023

Data: 10 de abril de 2023

Ementa: Autoriza o pagamento de Adicional de Insalubridade à servidora Sueli Lopera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, matrícula nº 1018, portadora da Cédula de Identidade n. 7.105.270 2 PR e CPF n. 018.142.089-92, no percentual de 40% (quarenta porcento) sobre o seu vencimento básico, conforme Laudo Médico respectivo.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Indenização de Insalubridade previsto no § 3º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.221/2022 à servidora Sueli Lopera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, matrícula nº 1018, portadora da Cédula de Identidade n. 7.105.270 2 PR e CPF n. 018.142.089-92, no percentual de 40% (quarenta porcento) sobre o seu vencimento básico, conforme Laudo Médico respectivo.

Art. 2º A referida indenização deverá ser paga enquanto a servidora estiver em atividade, sendo interrompida automaticamente se cessar(em) a atividade ou os motivos determinantes.

Art. 3º Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 17/05/2022, haja vista o requerimento administrativo formulado pela servidora sob Memorando nº. 2022000372.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente- Gestão 2023